



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 883/2013

foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS

Em 19/03/13

Responsável: Gilnei



LEI MUNICIPAL Nº883/2013.

De 19 de março de 2013.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2013.**

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 011/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento Corrente de 2013.

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade :04 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio.

Função: 12- Educação

Programa: 1004 – Gestão da Política da Educação

Sub-função: 364 – Ensino Superior

Recurso: 001 - livre

Projeto/atividade: 2.045 – Manutenção do Transporte Escolar Universitário

Elemento:3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 38.250,00

**Art. 2º**- Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, e da anulação da dotação descrita abaixo, no valor de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:04 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio

Função: 12- Educação

Programa: 1004 – Gestão da Política da Educação

Sub-função: 364 – Ensino Superior

Recurso: 001 - livre

Projeto/atividade: 2.045 – Manutenção do Transporte Escolar Universitário.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 38.250,00

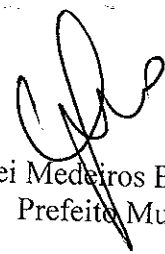
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2013.

  
Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal